ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2006/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.
WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 117.172,74 (cento e dezessete mil, cento e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.142.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2305 - 4.4.90.52.00.00	33936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2304 - 3.3.90.30.00.00	33936	MATERIAL DE CONSUMO	1.898,90
2303 - 3.3.90.39.00.00	33936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	410,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.002.		MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2306 - 3.3.50.43.00.00	3949	SUBVENÇÕES SOCIAIS	112.863,84
Total Suplementação:			**117.172,74**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 117.172,74 (cento e dezessete mil, cento e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	3949	BB. SIGTV - APAE - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO - C/C-79.019-2	112.863,84
02	33936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	4.308,90
TOTAL			**117.172,74**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:324B498C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2024. Edição 3045
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/